

**TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO N° 032/SMDHC/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**CONTRATADA:** LA BUENA ONDA RESTAURANTE LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo Contratual e Prorrogação.

**VALOR TOTAL INICIAL:** R\$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

**VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

**PROCESSO N°** 6074.2020/0002019-1

**NOTA DE EMPENHO N°** 62.418 /2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETO, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LA BUENA ONDA RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.140.238/0001-76, com sede na Rua Itapura, nº 859 – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP: 03.310-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) RENATO GONÇALVES NINA, portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED] doravante, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**1.1.** Fica consignado acréscimo no percentual de 40%, correspondente a R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O contrato por adesão nº 032/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) mês, contados a partir de **23/07/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 032/SMDHC/2020**

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais foi emitida a nota de empenho nº 62.418 /2020 no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

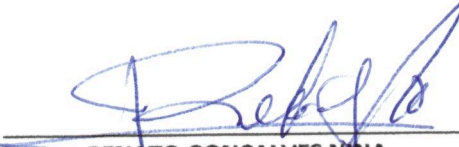
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 032/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA CARLETTO**  
Secretária Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO GONÇALVES NINA**  
Representante Legal  
LA BUENA ONDA RESTAURANTE LTDA  
**CONTRATADA**